

Excmo. Sr. Governador

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODERE LEGISLATIVO

LEI N. 959, DE 26 DE JUNHO DE 1 967

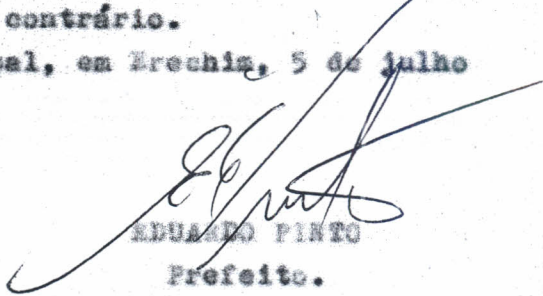
Declara de utilidade pública a
rádio Erechim, ZYF-7.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a rádio Erechim, ZYF-7, desta cidade.

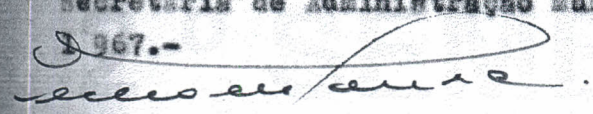
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Erechim, 5 de julho de 1 967.-


EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 5 de julho de 1 967.-


PEDRO DE SOUZA
Secretário.